

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro para recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos, pensionistas e inativos da Câmara Municipal de Timóteo, conforme solicitação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Timóteo através do Processo nº 387/2026, de 14/05/26, CI 26/2026, de 14/05/26, a fim de atender o Projeto de Resolução nº 583, de 11/05/2026.

A recomposição será de 3,30% (três vírgula três por cento) e mais 1,0 % (um por cento) de reajuste salarial, totalizando 4,30% (quatro vírgula três por cento) que será aplicado a partir do mês de março de 2026, incidente sobre os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2026, para os servidores efetivos, pensionistas e inativos desta casa legislativa.

A despesa é obrigatória de caráter continuado decorrente de ato administrativo.

A despesa faz parte:

1 - do programa do PPA – 0101 – Atividades do Legislativo, está prevista na LDO na despesa funcional programática – 01.01.01.01.031.0101.4001 – Manutenção das Atividades do Legislativo e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2026 na dotação orçamentária – 01.01.01.01.031.0101.4001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

2 – do programa do PPA – 0000 – Operações especiais, está prevista na LDO na despesa funcional programática – 01.01.01.01.28.846.0000.0001 – Pagamento de Inativos e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2026 na dotação orçamentária – 01.01.01.01.28.846.0000.0001.3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares.

3 - do programa do PPA – 0000 – Operações especiais, está prevista na LDO na despesa funcional programática – 01.01.01.01.28.846.0000.0002 – Pagar pensionista e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2026 na dotação orçamentária – 01.01.01.01.28.846.0000.0002.3.1.90.03.00 – Pensões.

Para apuração do impacto foram considerados: remuneração atual dos servidores efetivos, inativos e pensionistas; progressões definidas em Lei; encargos patronais incidentes com alíquota de 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento) para 2026 e de 21% (vinte e um por cento) a partir de 2027; reflexos sobre férias, 13º salário e demais vantagens; projeção para os exercícios subsequentes; conforme total demonstrado na Tabela I. Anexo planilhas com memória de cálculo do total da Tabela I.

Para fins de cálculo dos limites legais de gasto de pessoal definidos na Lei nº 101/00 e no Art. 29-A da CF considere uma possível concessão de perda salarial nos exercícios de 2027 de até 3,5% e 2028 de até 4,5% para todos os servidores ativos e inativos.

O total previsto com despesa de pessoal e encargos por ano para a concessão acima será de:

ANO	TOTAL ANO EM R\$
2026	17.402.044,29
2027	18.618.264,54
2028	20.271.439,60

A estimativa de gasto com pessoal para os exercícios de 2026/2027/2028 é a seguinte conforme Tabela II e III anexa:

LIMITES LEGAIS	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
Art. 18, 19, 20 da Lei nº 101/2000 – 6% da RCL – Tabela II	3,91%	4,02%	4,23%
Art. 29-A da, CR/88 – 70% da LOA – Tabela III	59,25%	57,45%	60,15%

A cota financeira será disponibilizada de acordo com programação de pagamento e está vinculada ao repasse do executivo municipal ao legislativo, conforme determinado no art. 168, da Constituição da República, 1988.

A recomposição dos vencimentos não interfere nos limites legais com gasto de pessoal previsto no Art. 29-A, § 1º, da Constituição da República, dos Arts. 18, 19 e 20 da LC nº 101/2000 e no limite dos 70% previsto na Súmula nº 100 do TCE-MG.

Ressalta-se que a presente manifestação técnica possui caráter estritamente estimativo, limitada à apuração dos reflexos financeiros e orçamentários da despesa projetada, cabendo exclusivamente ao Presidente da Câmara de Timóteo, Sr. Adriano Costa Alvarenga, na qualidade de Ordenador de Despesa, a competência para autorizar a realização da despesa, deliberar acerca da conveniência e oportunidade do ato administrativo e promover as adequações orçamentárias necessárias para efetiva execução do Projeto de Resolução nº 583, de 11/05/2026, assumindo integral responsabilidade pelo ato praticado perante os órgãos de controle externo e demais autoridades competentes

Timóteo, 16 de Maio de 2026

Luciana Drumond Ulhoa Soares

Contadora da Câmara Municipal de Timóteo

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANA DRUMOND ULHOA SOARES** em **18/05/2026 08:34**

Checksum: **9915EB98F07AB546D683598B74B8031450BEE10E2A8F40ADB1C8CAFCB993F901**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.